

## Comissões

### Comissão de Assuntos Técnicos

**Gestor/Prestador:** Jucielma Ribeiro de Lima,

**Trabalhador:** Alessandra Milene da Silva Rodrigues

**Usuário:** Juliana da Silva Ferreira

**Usuário:** Francisco de Assis do Nascimento

**§1º - As Comissão Permanente de Assuntos Técnicos compete opinar sobre:**

- a) - relatório dos indicadores Municipais de Saúde;
- b) - Plano Municipal de Saúde;
- c) - Questões epidemiológicas;
- d) - Questões relativas ao aprimoramento de ações em todos os níveis de prevenção a saúde;
- e) - Fiscalizar e acompanhar emissões de autorização de internação hospitalar;
- f) - Analisar e aprovar, ou rejeitar, solicitações de credenciamento junto ao SUS de serviços Hospitalares e ambulatoriais.

### Comissão de Assuntos Administrativos

**Gestor/Prestador:** Maria de Fátima dos Santos

**Trabalhador:** Maria de Nazaré Medeiros

**Usuário:** Maria Ivana Araújo

**Usuário:** Rafael Gonsalves Furtado

**§2º - A Comissão de Assuntos Administrativos compete:**

- a) - Relatórios sobre assuntos relacionados aos recursos humanos e materiais;
  - b) - Questões relacionadas ao bom funcionamento da secretaria administrativa e SMS;
- Outras atribuições repassadas por resoluções da Plenária.

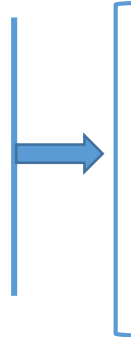
### Comissão de Finanças

**Gestor/Prestador:** Joselito Assunção Silva

**Trabalhador:** Alessandra Milene da Silva Rodrigues

**Usuário:** Norma Maria de Lima Carneiro

**Usuário:** Francisco de Assis do Nascimento



### **§3º- A comissão Permanente de Finanças compete opinar:**

- a) – Relatórios sobre assuntos relacionados do Fundo Municipal da Saúde;
- b) – Participar dos processos de licitação e outras operações financeiras referentes a SMS;
- c) – Analisar as prestações de contas mensais de SMS, conforme lei municipal 5077/91 (Institui o fundo Municipal de Saúde) e e alterada pela Lei nº 5892 e a Lei de responsabilidade Fiscal nº 8689/93.

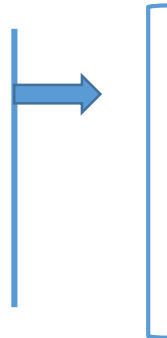
### Comissão de Supervisão

**Gestor/Prestador:** Joselito Assunção Silva

**Trabalhador:** Paulo Rafael Trindade da Silva

**Usuário:** João Maria da Silva

**Usuário:** Benedito Valter da Silva



### **§4º- A Comissão de Supervisão compete:**

- a) - supervisionar e opinar sobre denúncias de problemas específicos nas áreas da saúde;
- b) - Supervisionar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos de saúde do município

## **Comissão de Informação e Comunicação**

**Gestor/Prestador:** Jucielma Ribeiro de Lima,

**Trabalhador:** Maria de Nazaré Medeiros

**Usuário:** Juliana da Silva Ferreira

**Usuário:** Maria Ivana Araújo da Silva

### **§5º- A comissão de Informação e Comunicação compete:**

- a)** - Democratização da comunicação com a sociedade, que garanta maior visibilidade ao direito à saúde, aos princípios do SUS, às políticas e aos orçamentos da saúde, ampliara a participação e o controle social;
- b)** - Desenvolver estratégias de comunicação, integrando profissionais, serviços e usuários, visando à melhoria da qualidade e o compartilhamento de informações, implementar caixa de coleta de sugestão, críticas, opiniões que devem ser analisadas e respondidas pelo gestor e pelo conselho;
- c)** - divulgação permanente de informações sobre ações de informação, sobre os serviços de prevenção e assistência do SUS, assim como das informações epidemiológicas de interesse para a população;
- d)** - Democratizar as informações científicas e epidemiológicas, garantindo ampla divulgação dos conhecimentos, programas e projetos da comunidade científica para saúde individual e coletiva, estimulando as discussão crítica e política da ciência, tecnológica e saúde;
- e)** - garantia de acesso as informações e espaços de discursão nos serviços de ação a saúde;

**f)** - Utilização de todos os meios de comunicação: A grande imprensa, internet, os rádios AM, FM, rádios comunitárias , televisão aberta, TVs comunitárias, boletins, jornais, veículos próprios do governo, das entidades movimentos sociais e todos os seguimentos envolvidos com o controle social:

**g)** - Considerar as necessidades de deficiências, desenvolvendo estratégias de comunicação específicas;

**h)** - Garantir permanente comunicação entre os conselho e conselheiros das esferas municipal, Estadual e Municipal, no que incluir (espaço físicos e equipamentos), pessoal e veículos próprios de comunicação;

**i)** - Divulgar com antecedência as datas de reunião dos conselhos, esclarecer as atribuições e estimular a participação da população;

**j)** - Divulgar amplamente as deliberações do conselho, das conferências, fórum e plenárias de saúde;

**l)** - Garantir que todas as unidades de saúde, inclusive as contratadas, devem afixa placas com logotipos do SUS, em lugar visível e acessível, informando sobre os serviços prestados, as normas e horários de trabalho dos profissionais, nome do gestor responsável e forma de contrato;

**l)** - Elaborar plano de ação estratégico identificando os atores envolvidos no sentido de contribuir para definir prioridades, como trabalho de comunicação, no sentido de estabelecer metas de curto, média e longo prazo:

**m)** - A comissão de comunicação e informação deve apresentar o plano de trabalho ao pleno do conselho para que seja consolidado e viabilizar sua execução.